

PROJETO DE LEI Nº. 095, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

ORIGEM: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Um Contrato de Caráter Temporário, na Função de Monitor do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar 1 (um) contrato de caráter temporário, na função específica de Monitor, para atender necessidades imediatas impostas pelo Programa PETI.

a) As atribuições do monitor serão atividades de reforço escolar, alimentação, ações esportivas, artísticas e culturais, em período extracurricular, denominada Jornada Escolar Ampliada;

b) O período de duração do respectivo contrato será de 1 (um) ano a contar da data de assinatura do mesmo.

c) A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao Contratado os seguintes direitos:

1) Regime de trabalho de trinta e três (33:00) horas semanais;

2) Remuneração mensal igual a R\$800,00 (Oitocentos reais);

3) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social;

Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias da Secretaria de Assistência Social - 3.1.90.11.00 do Orçamento de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

RÉGIS FELLINI FACHINETTO
Secretária da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 095/2010
Projeto de Lei nº. 095/2010

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a contratação de um monitor para atendimento ao Programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

O PETI é programa do Governo Federal com a participação dos Municípios que o gerenciam. Tem como escopo principal a erradicação do trabalho infantil, especialmente os penosos, insalubres e degradantes.

Esse Programa já está em funcionamento no Município de Arvorezinha. O Contrato anterior do Monitor encerra em 31 de dezembro de 2010, e para dar prosseguimento ao Programa, necessitamos recontratar um monitor para que as crianças atendidas pelo Programa não sejam prejudicadas. Há várias atividades em andamento e o próprio Programa dispõe de recursos para pagar esse monitor.

Vale salientar que esse Programa é transitório, portanto, fica economicamente inviável a nomeação para cargo efetivo. Dessa forma a Contratação Emergencial torna-se mais condizente com a situação.

Certos da aprovação do presente Projeto de Lei, por esta colenda Câmara Legislativa, desde logo agradecemos e solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência/urgentíssima.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal